

Aos

Srs. Cotistas do BTSP I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Ref.: **Deliberações da Consulta Formal nº 01/2020, enviada aos cotistas do BTSP I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII em 27/03/2020.**

Prezado(a) Cotista,

A **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 18.945.670/0001-46, na qualidade de administrador do **BTSP I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 36.098.375/0001-83 (“Fundo”), vem informar aos senhores cotistas, em atenção à Consulta Formal nº 01/2020 enviada aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) em 27/03/2020, nos termos do artigo 26 do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do artigo 21, da Instrução da CVM nº 472/2008 (“Consulta Formal”), que teve por objeto a deliberação sobre a contratação, pelo Fundo, da empresa **BTRY CONSULTORIA E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Timbiras, nº 1.925, sala 903, bairro Lourdes, inscrita no CNPJ sob o nº 36.616.078/0001-82 (“BTRY”), para, nos termos do artigo 31, incisos II e III, da Instrução CVM nº 472/2008, prestar os serviços de consultoria especializada e administração das locações de empreendimentos integrantes do patrimônio do Fundo (“Consultor Imobiliário”), haja vista o potencial conflito de interesses entre o BTRY e o Fundo, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM nº 472/2008 e do artigo 15 do Regulamento, observados os termos da Consulta Formal, vem, pela presente, comunicar o encerramento, na data de ontem, do prazo de 10 (dez) dias corridos para o envio de resposta, pelos Cotistas, à Consulta Formal.

Após apuração e tendo em vista que percentual superior a 50% (cinquenta) por cento do total de cotas subscritas e integralizadas do Fundo até o presente momento, excluindo-se as abstenções e as cotas de titularidade dos Cotistas em situação de conflito de interesse, foi aprovada a contratação da BTRY como Consultor Imobiliário do Fundo.

Sendo o que nos cumpria para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que julguem necessário.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2020.

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.